



EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

José Alex Soares Santos¹
Qelli Viviane Dias Rocha²
Sâmbara Paula Francelino³

Resumo

No presente estudo, com base em análise bibliográfica centrada no referencial marxista, buscamos como objetivo geral compreender a funcionalidade da educação formal orquestrada pelo modo de produção capitalista. De forma específica, analisamos a atuação do Estado na criminalização e repressão das lutas que aconteceram na educação na última década, bem como abordamos o proibicionismo por trás das ações da organização “escola sem partido” que está alinhada ao ultraconservadorismo presente nas propostas do governo de extrema-direita no Brasil. Por fim, apresentamos algumas ideias sugestivas sobre o que fazer para enfrentarmos o obscurantismo que se propagou recentemente na educação brasileira e no principal órgão responsável pela aplicação da política educacional institucionalizada, o Ministério da Educação – MEC.

Palavras-chave: Educação. Ultraconservadorismo. Criminalização. Repressão. Proibicionismo. Resistência.

EDUCATION, ULTRA CONSERVATISM AND RESISTANCE: capitalist perversion, criminalization, repression, prohibitionism and what to do?

Abstract

In the present study, based on a bibliographic analysis centered on the Marxist framework, we seek as a general objective to understand the functionality of formal education orchestrated by the capitalist mode of production. Specifically, we analyze the State's role in criminalizing and repressing the struggles that have taken place in education in the last decade, as well as addressing the prohibitionism behind the actions of the organization "school without a party" that is aligned with the ultra-conservatism present in the government's proposals extreme right wing in Brazil. Finally, we present some suggestive ideas on what to do to face the obscurantism that has recently spread in Brazilian education and in the main body responsible for the application of institutionalized educational policy, the Ministry of Education – MEC.

Keywords: Education. Ultra-conservatism. Criminalization. Repression. Prohibitionism. Resistance.

Artigo recebido em: 11/11/2019. Aprovado em: 12/03/2020

¹ Doutorando na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará. Professor na Universidade Estadual do Ceará. E-mail: Jose.santos@uece.br

² Doutoranda na Universidade de Brasília. Mestre em Serviço Social pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho". Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: qelliviviane@yahoo.com.br

³ Doutora em Serviço Social. Professora Assistente da Universidade Estadual do Ceará. E-mail: sambara.paula@uece.br

1 INTRODUÇÃO

A educação é parte fundamental da vida dos indivíduos que vivem em sociedade¹. Esta não se restringe apenas a um período específico da vida humana que é predeterminado pela forma de pensar da época, pelo contrário, é extremamente abrangente no que diz respeito à formação da própria sociedade – desenvolvimento da consciência, da personalidade, da moralidade e na própria valoração das situações e momentos de interação dos seres humanos uns com os outros e com o mundo a sua volta.

Desde que nascemos até o momento de nossa morte não passamos um segundo sequer sem experienciar as múltiplas possibilidades de interagir e nos relacionar com outras pessoas; apreender, valorar, internalizar, apropriar-se, aprender e transformar conceitos e conhecimentos adquiridos ao longo da vida num processo histórico e dialético de produção e reprodução da vida social e material.

Nesse processo dialético de constituição das relações sociais é que se formam também as consciências dos indivíduos sociais² com múltiplas visões sobre o ser genérico e o mundo, numa relação de troca mútua entre si, no qual todos/as coletivamente participam e partilham desse processo. Porém, para Mészáros (2008), participam de forma diferente, variando-se a contribuição de acordo com as condições materiais que o modo de organização da sociedade estabelece na sua estrutura, bem como também é atravessado pela forma política de sua hierarquização social.

No atual momento de agudização da crise estrutural do capital, o mundo vem sendo permeado de posturas ideológicas e concepções políticas sedimentadas pelo ultraconservadorismo, as quais têm permitido uma ascensão da extrema-direita, inclusive na esfera do poder estatal. O Brasil com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 é um exemplo evidente do rompimento do capital com a os ideais da democracia liberal burguesa e seu produto imediato – o Estado de direito. A possibilidade desse rompimento permitiu o ascenso da extrema-direita no cenário nacional, acentuando os níveis de criminalização das lutas sociais e uma escalada das políticas de cariz autoritário, sendo necessário uma reação popular ampla e organizada para fazer o embate seja no campo das ideias, na disputa de hegemonia, seja nas ruas no intuito de estabelecer um equilíbrio na correlação de forças entre o campo reacionário e o campo progressista.

Com base nesse novo quadro político apresentaremos aspectos de ordem mais geral sobre a funcionalidade da educação formal para o modo de produção capitalista, com um foco específico na análise da criminalização e da repressão impelidas às lutas na área da educação bem

antes da extrema-direita assumir o controle da esfera Federal. Tratamos também da inserção da organização “escola sem partido” – feito uma hidra que prolifera suas cabeças no imaginário da sociedade civil e tenta se materializar como política de Estado – que ameaça a existência da educação laica e a autonomia pedagógica da docência, promovendo uma guerra ideológica contra os/as professores/as e a escolas que não rezarem na cartilha das concepções associadas ao ultraconservadorismo e ao reacionarismo. Por fim, serão sinalizados alguns apontamentos sobre “o que fazer” – elementos para resistir ao obscurantismo que se estabeleceu na esfera educacional com a política bolsonarista.

2 A EDUCAÇÃO FORMAL E SUA FUNCIONALIDADE PARA O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

A educação formal é parte constitutiva da formação dos indivíduos. Ela é o ponto crucial onde se estruturam as relações constituídas entre as pessoas, a sociedade e o trabalho. É na sociedade do capital – regime econômico e sociopolítico hegemônico da era moderna – que se reproduzem fortemente os valores que determinam a lógica capitalista da sociedade de mercado e se internalizam os valores que legitimam a lógica de tal sistema. (MÉSZÁROS, 2008).

A educação formal não só é indispensável para legitimar e reproduzir os valores da forma de produção capitalista, mas um das chaves para compreender como se estabelece o ordenamento no qual devem seguir as massas na maneira de enxergar e compreender a vida, determinando uma visão de ser humano e de mundo que corresponda a sociabilidade do regime de exploração. Para Mézáros (2008, p. 43), “*As determinações gerais do capital*” estão “*estritamente integradas na totalidade dos processos sociais*” e dessa forma elas devem estar “*em sintonia com as determinações educacionais gerais da sociedade como um todo*” (grifos do autor), para a manutenção da hegemonia. É importante ressaltar a produção e reprodução material da vida, como afirma Iamamoto (2004), estão intrinsecamente ligados à produção e reprodução do capital dado que a totalidade dos processos sociais exprimem a forma de produção e reprodução das condições materiais de existência humana inscritos nas relações de produção que se estabelecem historicamente enquanto forma política e econômica da organização da sociedade.

O modo de produção de uma sociedade determina todas as relações que a estruturam, bem como sua lógica de funcionamento. É fato que o sistema capitalista vigente abrange como um todo as relações socioeconômicas e políticas que se estabelecem na sociedade. Adotando tal pressuposto, compreendemos que a educação formal, inscrita pelo modo de produção capitalista fica

EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

restrita à lógica de mercado ao ser convertida em mercadoria. Consideramos o direcionamento extremamente limitante, pois confina a dinâmica educacional à perspectiva de atendimento das necessidades do capital, a qual está ancorada na formação de “mão-de-obra” em detrimento das múltiplas potencialidades apresentadas ao ser humano pela mediação do conhecimento via educação. A visão que acabamos de explicitar, esconde a essência da educação como uma práxis humana e a caracteriza como lógica da educação para o trabalho escamoteando o caráter alienante e autoritário da racionalidade economicista.

A internalização dos valores que sustentam e legitimam a lógica do sistema capitalista que aliena e determina a consciência dos indivíduos aos moldes da sociabilidade burguesa se tornam possíveis porque:

A sociedade capitalista é capitalista porque substitui, como motor de sua reprodução, o humano pelo capital. Tudo o que adentra à reprodução do capital é mercadoria; e o que é humano, porém não consegue ser mercadoria, não tem lugar na reprodução da sociedade. (LESSA, 2006, p. 10).

A formação da consciência dos seres humanos a partir da realidade exposta se caracteriza pela individuação; de formação da consciência individual a partir da conformação de todas as relações sociais como troca mercantil, onde um ser humano se coloca em contrapartida do outro como mercadoria a ser comprada ou trocada para servir às necessidades do capital.

A socialização dos sujeitos históricos, sua compreensão de mundo e das relações que se estabelecem na sociedade é marcada pela relação entre mercadorias, onde os valores subjetivos que se formam correspondem a produção e reprodução da própria lógica do capital. As relações humanas dentro desse modelo se configuram a partir da compreensão de si e do outro como sendo uma relação entre mercadorias – mercantilização do próprio ser humano e de seus valores, impondo-lhe a perda da humanidade. Esse processo se caracteriza a partir do estranhamento dos seres humanos com o produto do seu próprio trabalho³, pois aquilo que produzem já não serve para satisfazer as necessidades humanas, mas sim as do capital. Ao estranhar o produto de seu trabalho, o ser humano se aliena da sua própria condição de ser e de sua história, e sua consciência sobre as relações que se estabelecem na sociedade passam a ser as ideias da classe dominante e as relações hegemônicas de produção e reprodução do capital.

As ideias da classe dominante são, em todas as épocas, as ideias dominantes [...]. A classe que tem à sua disposição os meios para a produção material dispõe assim, ao mesmo tempo, dos meios para a produção espiritual, pelo que lhe estão assim, ao mesmo tempo, submetidas em média as ideias daqueles a quem faltam os meios para a produção espiritual. (MARX; ENGELS, 2009, p. 67).

Apesar da socialização dos seres humanos ser balizada por esta lógica, nenhum mecanismo de dominação e alienação é perfeito e atemporal. Na pior das hipóteses,

É provável, contudo, que mais cedo do que esperamos este círculo desumano seja rompido em sua base material. Os recursos naturais e os "recursos humanos" são finitos e não poderão ser destruídos indefinidamente. Se isto ocorrer, pode ser que as ilusões percam a sua força ideológica e os humanos possam então se libertar do feitiço que os domina. (LESSA, 2006, p. 15).

No que tange a educação, o modo utilizado para a manutenção do domínio do capital consiste em influenciar a maneira de pensar das massas e de toda sociedade, buscar definir os valores centrais que hegemonizam o capital como sistema socioeconômico legítimo e viável no processo "civilizatório" da humanidade. Para Mészáros (2008), a defesa desses valores pela classe dominante e a sua aceitação por parte daqueles/as que são "educados/as" pelo sistema é a garantia da sobrevivência dessa estrutura social desigual e autoritária.

Para demonstrar o aspecto limitante, fragmentado e "adestrador" da educação burguesa, Marx e Engels (1978, p. 69) ao tratar da instrução que os operários ingleses recebiam no espaço formal de educação e da situação da miserabilidade daquela época afirmam que: "a miséria", aqui compreendida não somente na condição financeira, mas também na condição intelectual e política da classe, "não ensina apenas o homem a orar, mas ainda muito mais: a pensar e a agir".

Dadas as condições de privação total de desenvolvimento das potencialidades dos sujeitos com o não acesso a bens e serviços necessários para a produção e reprodução da classe trabalhadora, as necessidades imediatas de garantia do mínimo para a sobrevivência coloca para esses sujeitos a necessidade de se submeter a lógica do capital. A submissão se torna possível pelo de fato de não haver minimamente condições de sobrevivência, nesse caso as necessidades básicas tomam a dianteira das forças da classe trabalhadora e a impedem de pensar outras mediações que possibilitem a superação das contradições do capital e suas imposições perversas.

A lógica perversa do capital encontra no espaço educacional condições de se hegemonizar na consciência dos indivíduos, na negação ou ocultamento das fragilidades e contradições do sistema como a apropriação privada da riqueza produzida coletivamente, desigualdade, opressão e dominação de classe, alienação do trabalho, instabilidade social, crises econômico-sociais, crise política, má distribuição do recursos, entre outros produtos da própria lógica destrutiva e desumana na qual se fundam as ideias e conceitos chaves da racionalidade burguesa. Parte da perversidade expressa pelos aparatos burgueses se manifesta nas diversas forma de criminalização e repressão das lutas sociais, ao longo da história do capitalismo como sistema de produção, entre as quais trataremos na próxima seção daquelas que foram adotadas pelo o aparato

estatal contra lutadores/as do campo da educação em atividade na construção de greves para defender direitos conquistados que vêm sendo retirados por governos de plantão, não importa se seu matiz político-ideológico é mais à esquerda ou mais à direita.

3 CRIMINALIZAÇÃO E REPRESSÃO DAS LUTAS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

As lutas sociais têm sido alvo de criminalização que ocorre por meio de um processo estruturado de violência física⁴ ou de natureza jurídico-política com um caráter de violência institucional diante do uso de prerrogativas que visam caracterizar como criminosas lideranças e organizações políticas da classe trabalhadora. Nesse sentido, criminalizar uma atitude ou manifestação, ao lhes atribuir características de natureza criminosa, não se configura simplesmente a partir de uma fala isolada sem repercussão, ou mesmo de prisões resultantes de uma prática ilegal.

Outra característica desse espectro de coerção às lutas sociais corresponde a repressão política - forma de ação pública, geralmente tomada por parte do Estado para conter e calar manifestações de oposição, subversão, contestação e reivindicação diante do poder público. Os métodos de repressão política incluem frequentemente práticas violentas como o espancamento, a tortura, além de tiros com balas de borracha e bombas de efeito moral, como as de gás lacrimogêneo. Em conjunto com as práticas de criminalização, representam a ação estatal para afirmar os interesses do grande capital em detrimento das necessidades de trabalhadores/as.

Nessa quadra histórica de crise, em que assistimos ao acirramento da desigualdade econômica e social temos o aplainamento do terreno para um crescente processo de criminalização e repressão das lutas sociais. O diferencial desse processo no âmbito da conjuntura política brasileira é que quanto mais as lutas se intensificam no âmbito do serviço público, em especial, aquelas do setor educacional, mais se institucionaliza o artefato criminalizante e violento do Estado, ainda que, com variações de intensidade, de sujeitos envolvidos e mecanismos utilizados.

O Estado como organização especial da força e da violência é sempre o Estado da classe dominante, na medida em que as contradições se acirram e a classe trabalhadora se organiza e se revolta. Como afirma Engels (2010, p. 150) “um dos traços característicos essenciais do Estado é a existência de uma força pública separada da massa do povo”.

O Estado moderno resultante do contexto capitalista à medida que controla a produção de riqueza, detém também o poder no âmbito político, visto que “a formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema”. (MÉSZÁROS, 2002, p. 106).

Como forma de afirmar os interesses do poder dominante, o Estado político expressa os seus interesses enquanto interesses gerais da sociedade e necessita de instituições políticas para legitimá-los. “Daí a ilusão de que a lei assentaria na vontade e, mais ainda, na vontade dissociada da sua base real, na vontade livre. Do mesmo modo que o direito é, por sua vez, reduzido à lei”. (MARX; ENGELS, 2009, p. 112). Pode-se, portanto, caracterizar o direito como a vontade de uma classe na forma de lei, seu conteúdo é determinado pelas condições históricas em que se encontra a luta de classes. De acordo com Mandl (2015, p. 4),

[...] o Judiciário é parte fundante do Estado, exercendo historicamente o papel de legalizar determinada decisão política da burguesia. Por outro lado, é também dentro do Judiciário que se expressam importantes resistências das ruas e das lutas. Assim, claramente o Direito é fruto da luta de classes e é sempre importante olhar o que ocorre dentro do Judiciário, explorar suas contradições, apontando claramente sua cotidiana ação de atuar com “dois pesos e duas medidas.

No Brasil não é recente, mas tem sido crescente nos últimos anos, a judicialização dos conflitos sociais. Sob a lógica da criminalização das lutas sociais, assiste-se a uma deslegitimação jurídica do sindicalismo classista e suas estratégias de lutas. Em especial o combate por meio do judiciário às greves, combinando-se com medidas de repressão aos trabalhadores grevistas, com severas punições aos sindicatos e mesmo prisões e condenações às lideranças.

Há que se reconhecer, ainda, que isto se dá em articulação com um processo de desmoralização e satanização das lutas sociais, orquestrado por meios de comunicação, que priorizam as falas criminalizadoras e manipulam informações e fatos referentes às manifestações sociais, sem garantir-lhes um espaço ou mesmo reconhecer-lhes como interlocutores da questão reportada.

A inabilidade do Estado brasileiro no trato com os conflitos sociais se expressa em prisões ilegais, despejos forçados, sequestros, detenções arbitrárias, execuções sumárias, registradas diante das ações promovidas pelas organizações de classe. A acusação de formação de quadrilha que pesa diante de segmentos sociais que se organizam em torno de uma determinada reivindicação tem levado a vários mecanismos de punição e de deslegitimação dessas forças organizadas. A criminalização tem sido acompanhada pelo uso da força, da arbitrariedade e da violência patrocinadas por governos de todos os matizes, que priorizam o capital econômico em detrimento dos direitos da maioria da população que vive em situação de pobreza e miseráveis condições socioeconômicas e culturais.

O Judiciário e o Legislativo diante das estratégias implementadas pelas diversas lutas sociais contribuem para a manutenção de uma ordem injusta e desigual, sob a égide de um discurso arquitetado pelo seu inverso: o da liberdade e da justiça. A legislação nacional e internacional é manipulada de acordo com os interesses da classe dominante dificultando o respeito e a observância dos direitos humanos e trabalhistas historicamente conquistados.

EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

No serviço público na área da educação, o uso do aparato jurídico tem a finalidade em muitos casos de estabelecer um clima de intimidação àqueles/as que tem a ousadia de se organizar e lutar para conquistar e defender direitos. Tais constrangimentos as organizações classistas e lideranças da classe trabalhadora se dá por meio de processos administrativos, punições disciplinares, constituição de comissões de sindicância e assédio moral no local de trabalho. Dirigentes e integrantes dos comandos de mobilização dos servidores públicos são alvos dessas iniciativas intimidadoras. Não raro, gestores propõem até mesmo a exoneração de lutadores históricos da categoria. As organizações dos servidores, também tem resistido por meio de denúncias aos organismos internacionais como a OIT, e estratégias voltadas para pressionar o governo brasileiro contra as práticas antissindicais.

Ao longo desses últimos anos, o quadro de criminalização e repressão como instrumentos inibidores das lutas sociais, em especial das greves no serviço público (setor da educação) ecoou nas respostas dos governantes aos movimentos paredistas. Os movimentos têm se desencadeado em torno da retirada de direitos, desvalorização profissional, péssimas condições de trabalho e descumprimento de leis e acordos por parte dos gestores. A resposta dos governantes por sua vez está pautada na repressão, nas perseguições e na tentativa de criminalização. Tornou-se comum a prática de espancamento, multas, corte de pontos, remoções compulsórias, processos administrativos e judiciais. Soma-se a falta de democracia, diálogo e transparência dos governantes, a omissão e ineficiência institucional do Estado brasileiro. O corte de salário de trabalhadores, impedimentos ao procurar entrar em espaços públicos, tornam cada vez mais arbitrarias as injustiças, agressões e perseguições cometidas contra os/as trabalhadores/as da educação.

A criminalização associada a repressão configura-se como uma das principais estratégias adotadas pelos "donos do poder" para garantir a manutenção da ordem vigente. Trata-se de uma das mais efetivas formas de desestruturação das lutas sociais. Por esta razão, apresenta-se em exponencial crescimento conjuntamente ao modelo econômico gerador de desigualdades, amparado pelo poder do Estado.

É no contexto em que se acentua a criminalização e a repressão sobre a atividade política dos movimentos sociais, dentro de uma realidade marcada pela intolerância e o ódio às concepções e ideologias que permeiam os ideais da esquerda brasileira que o ultraconservadorismo reacionário encontra uma brecha para circular no imaginário da sociedade civil e chegar ao espaço escolar, tornando-se uma ameaça real da escola laica e da autonomia pedagógica, após a disseminação do ideário que acompanha a filosofia defendida pela organização "escola sem partido", tema que abordaremos na próxima seção.

4 A ORGANIZAÇÃO “ESCOLA SEM PARTIDO” E O PROIBICIONISMO NA ESCOLA

A escola sem partido (ESP), atualmente possui um caráter orgânico com atuação em redes e é administrada de forma assimétrica com funções diferenciadas e bem definidas entre aqueles/as que a articulam e os/as que estão na condição de seguidores/as. Estas características a definem como organização e a diferenciam de movimento ou associação. Por trás do seu surgimento no ano de 2004, existe uma história cômica de aspecto caricatural. Segundo consta:

[...] tudo começou quando um professor de sua filha [Miguel Nagib – coordenador da organização] teria comparado Che Guevara a São Francisco de Assis. Revoltado, tentou sensibilizar outros pais com a distribuição de 300 cópias de uma carta aberta. Porém, isto gerou repúdio dos alunos, dos professores e, ainda, indiferença dos pais. Sem nenhum respaldo na escola de sua filha, resolveu buscar apoio fora dali, criando uma associação que teria por finalidade ‘lutar contra o abuso do qual as crianças estão sendo vítimas’. (SARAIVA; VARGAS, 2017, p. 68).

Dez anos após sua gestação, a ascensão da ESP se dá no epicentro da crise política instalada na nação, período que explode as “jornadas de junho de 2013” e “ocupações” nas instituições de ensino, entre 2015-2016. Tem continuidade em meio a polarização acirrada na campanha para as eleições de 2015 e se acentua depois da reeleição de Dilma Rousseff (PT) para o cargo de presidenta da República. Apresenta, ainda, como ponto de intensificação, o primeiro semestre do segundo mandato de Dilma, até o momento que se sacramentou o *impeachment*. (ESPINOSA; QUEIROZ, 2017).

O elemento central que os/as articuladores/as da ESP adotaram para justificar a defesa de sua existência está relacionado inicialmente à “doutrinação ideológica” ou “contaminação” de esquerda, mudando em seguida para “manipulação psicológica” que militantes comunistas disfarçados/as de professores/as disseminam nas escolas para “fazer a cabeça dos alunos”. Eis o argumento para dar vazão a guerra ideológica e o movimento de perseguição e ameaças de punições à docentes, que a organização adotou para conquistar parte da sociedade civil alinhada com propostas neoconservadoras e reacionárias, bem como parlamentares partidários de tais concepções.

Concentramos nossa atenção na atual legislatura do Congresso Nacional e o Projeto de Lei (PL) que incorpora no seu conteúdo a propositura da ESP a ser implementada nas escolas. Com a “renovação” da Câmara Federal (2019-2022), a ESP ganha uma nova aliada no parlamento. Estamos nos referindo à deputada federal Bia Kicis⁵ (PSL-DF). Em virtude da não reeleição do pastor evangélico da Assembleia de Deus, Erivelton Santana (PATRI-BA), autor do PL 7.180/14, o referido projeto e seus apensados, entre eles o de n. 867/15 – autoria de Izalci Lucas (PSDB-DF) – não puderam ter andamento nas Comissões de onde tinham parado as discussões sobre seus conteúdos.

EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

Posteriormente o desarquivamento foi solicitado pelo deputado Alan Rick (DEM-AC), mas que pelas regras da Câmara Federal, a tramitação nas comissões iniciou do zero. Por esse motivo Bia Kicis apresenta o PL de n. 246/19.

A versão que a retrocitada parlamentar encaminhou está com conteúdo muito semelhante ao do anteprojeto disponível no sítio oficial da ESP, exceto os ajustes de redação e a supressão de curto período frasal no art. 7º, o PL encaminhado para o Parlamento Federal em 2019 é uma cópia fiel do que foi escrito por Miguel Nagib (coordenador nacional da organização). As semelhanças sugerem que a deputada apenas copiou e colou o texto disponibilizado na página da ESP.

O que chamou nossa atenção no PL n. 246/19 foram as reformulações incorporadas em sua redação em relação às versões anteriores, como por exemplo, àquela do PL n. 867/15. Para a versão de 2019 apresentada por Bia Kicis as “novidades” aparecem logo no art. 1º, com formulações mais precisas quanto aos princípios educacionais defendidos pela ESP e o acréscimo de dois quando comparado com o PL n. 867/15. O texto atual do art. 1º contém nove incisos, o anterior apenas sete.

Outras mudanças substantivas se concentram nos artigos 7º, 8º e 10º. No caso específico do art. 7º a discussão jurídica está posta. Neste artigo sobressai o “direito” de estudantes gravar as aulas sem a devida autorização dos/as professores/as, sob o argumento que os/as docentes fazem parte de um espaço público, no caso, a escola, portanto na interpretação dos/as defensores/as da “escola sem partido” é perfeitamente legal a divulgação de sua imagem em sala de aula.

Tal argumento é contestado pelo “Movimento Educação Democrática⁶”, contestação endossada pela “Frente Nacional Escola sem Mordaza⁷” que compreendem ser o conteúdo das aulas de autoria de professores/as um direito que lhes assiste do ponto de vista da autoria, portanto, só poderá ser gravado e publicizado caso tenha sua autorização expressa. Em outra ponta suscita, também, a discussão sobre o direito de imagem, já que, a ninguém está permitido fazer imagens de outrem sem que haja um acordo entre ambas as partes. Garantia estabelecida pela Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, inciso X:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; [...].

Além da problemática que envolve a gravação das aulas, o artigo 7º do PL n. 246/19 desautoriza e desrespeita os saberes docentes, já que abre espaço para que pais, mães e/ou responsáveis parentais ou não, bem como os/as estudantes desprovidas/os de conhecimentos

pedagógicos, julguem sem nenhum critério científico as ações de docentes em sala de aula de forma individualizada, sabendo-se que na própria forma de gestão da escola, assegurada pela LDB, Lei n. 9.394/96, como gestão democrática está assegurado o direito da comunidade participar e debater conjuntamente com gestores/as, professores/as, estudantes, técnicos/as e demais servidores/as o projeto político-pedagógico da escola – documento que deve constar a concepção de educação, escola, formação e quais perspectivas pedagógicas que devem ser adotadas.

Por fim, torna-se uma afronta aos órgãos de avaliação do sistema ensino, por serem estes os principais responsáveis pela avaliação da educação escolar. Na proposição que consta no art. 7º, essa responsabilidade passa a ser dos pais, das mães e/ou responsáveis sejam parentais ou não, bem como dos/as próprios/as estudantes. Nessa questão tem-se uma inversão completa de papéis: aqueles/as que se formaram para desenvolver a prática professoral e os/as técnicos/as que atuam nos órgãos de acompanhamento e avaliação do sistema de ensino devem ser subjugados/as e avaliados/as em sua profissão por pessoas que não tem formação pedagógica para tal, uma contradição intransponível e que inviabiliza qualquer processo pedagógico e formativo sério.

Não é que a sociedade civil, as diversas variações da família, os/as estudantes fiquem impedidos/as de debater a educação escolar, mas para questionar as práticas pedagógicas e as concepções teóricas, bem como as colorações didáticas em sala de aula na mediação dos conhecimentos e dos saberes presentes no currículo é necessário que alguns ritos sejam seguidos e estejam fundados nas regras democráticas que acompanham a gestão e o funcionamento da instituição escolar. Os questionamentos feitos precisam, portanto, estar baseados em concepções filosóficas e científicas, mas não no ódio que tem como raiz doutrinas e crenças obscurantistas e fundamentalistas.

Em relação ao art. 8º, cabe destacar que este restringe o direito de estudantes a se organizarem coletivamente do ponto de vista político nos grêmios estudantis (BRASIL, 2019a). Um ataque gravíssimo as liberdades democráticas e ao direito do exercício de cidadania plena como forma de emancipação humana. Uma estratégia que tem por trás o interesse da extrema direita de coibir qualquer forma de organização política e coletiva de estudantes da educação básica, em função do trauma e da paranoia que o “movimento de ocupação das escolas” em todo país, entre 2015-2016, acabou gerando nas/os neoconservadoras/es à frente do poder.

O artigo 10º define como ato de “improbidade administrativa contra os princípios da administração pública” a não fixação de cartazes, em locais específicos do espaço escolar, com o que a ESP classifica “deveres do professor”, mas Fernando Penna – coordenador do “Movimento Educação Democrática” – assevera que são “proibições” à atividade docente. Nesse aspecto se reforça a

EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

delação, o punitivismo e a perseguição sobre aquelas/es professoras/es que não se enquadrarem dentro da caixinha de moralismos. Parafraseando Paulo Freire (1987), a punição e a perseguição recaem sobre os/as que não admitirem o retorno a perspectiva da “educação bancária”, concepção altamente danosa para o desenvolvimento integral da afetividade, da cognição, autonomia e liberdade de crianças, adolescentes e jovens, bem como castradora do pensamento crítico.

Para Fernando Penna (2017), com esses dispositivos a ESP objetiva minar as relações de ensino e aprendizagem, quebrar a autonomia pedagógica e “amordaçar” os/as docentes que adotarem a perspectiva de uma educação crítica, voltada para a contestação do *status quo*, a não conformidade da ordem estabelecida pelo ultraconservadorismo promulgado pela extrema-direita e a rejeição das desigualdades sociais promovidas pelas relações de exploração do capital.

Explicita-se aqui o ponto de inflexão de uma sociedade que deveria cultivar princípios civilizatórios de solidariedade, tolerância, respeito ao diverso, daquilo que é plural, se entranhar em uma nuvem de obscurantismo pela qual se visualiza as cores cinzentas dos escombros da barbárie e da desafetivação do ser humano da sua condição de “ser genérico”. (MARX, 2014). Quadro sombrio que levanta a pergunta: para onde caminha a sociedade brasileira eivada de tanto retrocesso, autoritarismo e reacionarismo?

5 O QUE FAZER NAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: A ESCOLHA DO CAMINHO – “SOCIALISMO OU BARBÁRIE?”

A realidade analisada constitui-se uma tragédia anunciada, fruto de um drama movido por incertezas. Com base nos apontamentos das seções anteriores torna-se urgente traçarmos um horizonte movido pela esperança, com a possibilidade de sonhos concretos numa sociedade comum a todos/as, sem a exploração de um humano por outro. O que deve ser feito para que a esperança não consiga escapar da enigmática “caixa de pandora”? Quais valores a serem construídos e os que necessitam ser resgatados? A história feita uma carruagem desgovernada não dará as respostas, a não ser que tomemos suas rédeas e escolhamos o caminho a seguir.

Os sujeitos coletivos, pertencentes a uma classe social historicamente determinada pelas forças produtivas têm duas direções para escolher: uma delas é a opção pelo socialismo, onde será possível uma vida com dignidade e justiça social. A chance que a humanidade tem de viver em abundância material, conforto espiritual e harmonia com o meio ambiente, respeitando seus limites e contingenciando seu desgaste e esgotamento. Fundamento histórico que possibilita sonhar e resgatar a esperança. Outra predileção é a generalização da barbárie e condução da existência universal ao

caos, uma tormenta apocalíptica. Caminho que aprofundará os pesadelos, a tortura e a continuidade da alucinante “agonia prometeica”. Resultado se optarmos pela manutenção do capitalismo.

Sem nenhuma pretensão maniqueísta, mas essa é uma escolha que não permite meio termo, portanto, optamos pelo socialismo ou se viveremos um futuro caótico e bárbaro. O tabuleiro do jogo é a própria história e as peças do tabuleiro são os sujeitos definidos pelas suas condições materiais e simbólicas em uma relação dialética.

Uma aliada importante para dinamizar as peças no tabuleiro é a educação como práxis, da qual surge a interação entre educadores/as, educandos/as – partícipes de processos emancipatórios que visem construir o socialismo e interajam com respeito à natureza para resguardar a existência dos ecossistemas. Condutora das mediações e da crítica que possibilite o rompimento da bolha inflada da extrema-direita, composto por irracionalismos, fundamentalismos, onde se hospeda posturas retrógradas como a negação da ciência, a apologia a violência e o desprezo aos direitos humanos.

Tal aliada tem a possibilidade de nos fundamentar para enfrentar o obscurantismo que tomou conta do Ministério da Educação (MEC), no primeiro ano de um governo autoritário e autocrático. Administrado por personagens esdrúxulas e grotescas, as quais se aproximam do que é caricatural, o MEC transformou-se em uma nau à deriva num mar revolto e tempestuoso. Um grupo que tem como principal política para a educação básica, o combate a um inventado “kit gay” para as escolas públicas, somado a fantasiosa “ideologia de gênero” e à quimera do “marxismo cultural” (obra do “*nosferatu*” Paulo Freire e seu comparsa italiano Antonio Gramsci). O conjunto da obra para os/as obscurantistas representam uma grande ameaça para a manutenção do núcleo familiar tradicional. Esse núcleo nada mais é do que o modelo de família patriarcal, fundado na figura masculina como a referência a ser seguida e obedecida. Algo que não mais se sustenta dadas as condições da realidade contemporânea com uma diversidade na constituição familiar.

A radicalização se fará fundamental no enfrentamento na fatídica militarização de um conjunto de escolas como projeto piloto de envergadura nacional. Tal proposta autoritária pretende tornar a gestão escolar que deveria ser democrática e os problemas educacionais referentes à disciplina, aos valores e comportamentos de professores/as e estudantes em caso de polícia, ao entregá-los para serem administrados e “solucionados” por militares, deixando a margem o trabalho de pedagogos/as e impedindo que psicólogos/as e assistentes sociais entrem em cena, profissionais com formação e conhecimento especializados para lidar com tais situações. Um cenário insalubre para a transmissão dos conhecimentos acumulados e altamente danoso para a construção coletiva da pluralidade dos saberes.

EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

Uma atuação crítica, consciente e militante de todos/as que defendem a universidade pública, a ciência e a inovação no combate radicalizado ao “FUTURE-SE”, proposta que projeta liquidar com a estrutura da educação superior gratuita do país e sua perspectiva humboldtiana – sustentada pelo tripé ensino, pesquisa e extensão. Esse projeto desconexo e estúpido, à imagem e semelhança do ministro Abraham Weintraub, almeja destruir a autonomia acadêmica, didático-científica, de gestão e administração dos recursos públicos no âmbito das universidades públicas. Some-se a esse aspecto uma outra gravidade sem precedentes que o projeto “FUTURE-SE” anuncia, relacionada ao fim da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação, as quais tem 95% de sua realização concentrada nas referidas instituições. Ao entregar a gestão das universidades a Organizações Sociais e, concomitantemente, ao sistema financeiro o financiamento para as pesquisas feitas nas instituições públicas de ensino superior estão seriamente ameaçadas de extinção.

Temos que nos organizar para construir uma alternativa educacional radical que vise um processo de aprendizagem condizente com à autorrealização dos sujeitos históricos, desvelando e superando os mecanismos de controle e dominação da sociedade capitalista. Diante da exigência emergente, dialogamos com o poema “Tecendo a Manhã” de João Cabral de Melo Neto (2008, p. 219), o qual propõe uma chamada importante para a organização coletiva que deve resistir ao ultraconservadorismo e enfrentar o obscurantismo que se propagaram nos últimos tempos na educação brasileira:

1

Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito de um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.

2

E se encorpando em tela, entre todos,
se erguendo tenda, onde entrem todos,
se entretendendo para todos, no toldo
(a manhã) que plana livre de armação.
A manhã, toldo de um tecido tão aéreo
que, tecido, se eleva por si: luz balão.

Façamos com que surja o canto de milhões de galos para que a tessitura de uma nova manhã surja no horizonte. E que a força desse cantarolar erga um toldo sem armação em que todos/as possam entrar sem amarras, livres da exploração capitalista; da criminalização e repressão desferidas sobre seus corpos e almas pelo Estado autoritário; das proibições e mordidas fundadas em práticas

persecutórias e deladoras que buscam estruturar e institucionalizar o punitivismo cínico e covarde. Por uma manhã em que cante todos os galos, as galinhas e os pintos e que esse cantar componha a teia da emancipação de homens e mulheres ao soterrar todas as formas de opressão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: mar. 2019.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

ESPINOSA, Betty R. Solano; QUEIROZ, Felipe B. Campanuci. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, Gaudêncio. (org.). **“Escola sem Partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p. 49-62.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1987.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. Texto base da conferencia magistral do XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social. San José, Costa Rica, 12 de julio de 2004. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-001.pdf>. Acesso em: ago. 2017.

IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LESSA, Sergio. Trabalho, sociabilidade e individuação. **Revista da Fiocruz, Trabalho, Educação e Sociedade**, v. 4, n. 2, set. 2006. Disponível em: http://sergiolessa.com.br/uploads/7/1/3/3/71338853/trab_indivi_fiocruz_2006.pdf. Acesso em: ago. 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Crítica da educação e do ensino**. 1.ed. Lisboa: Moraes Editores, 1978.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. 6. reimp. São Paulo: Boitempo, 2014.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Para além do capital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

MANDL, Alexandre. Em defesa do direito de greve dos servidores públicos. Disponível em: <http://criticadodireito.com.br/2015/05/20/em-defesa-do-direito-de-greve-dos-servidores-publicos/>. Acesso em: abr. 2019.

EDUCAÇÃO, ULTRACONSERVADORISMO E RESISTÊNCIA: perversão capitalista, criminalização, repressão, proibicionismo e o que fazer?

PAULO NETO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

PENNA, Fernando de Araújo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, Gaudêncio. (org.). **“Escola sem Partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p. 35-48.

SARAIVA, Karla; VARGAS, Juliana Ribeiro de. Os perigos da Escola sem Partido. In: **Teias**: micropolítica, democracia e educação. v. 18, n. 15, p. 68-84, out./dez. 2015. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/321659930_OS_PERIGOS_DA_ESCOLA_SEM_PARTIDO. Acesso em: nov. 2018.

Notas

¹ O conceito de sociedade adotado nesse trabalho partilha das concepções elaboradas por Paulo Netto e Braz (2006, p. 37): “a sociedade não é simplesmente o agregado de homens e mulheres que a constituem, não é um somatório deles, nem algo que paira acima deles; por outro lado, os membros da sociedade não são átomos nem mônadas que produziriam a sociedade em miniatura. Não se pode separar a sociedade dos seus membros: *não há sociedade sem que estejam em interação os seus membros singulares, assim como não há seres sociais singulares (homens e mulheres) isolados, fora do sistema de relações que é a sociedade*. O que chamamos sociedade são os modos de existir do ser social; é na sociedade e nos membros que a compõem que o ser social existe: *a sociedade, e seus membros, constitui o ser social e dele se constitui*”. (Grifo dos autores).

² Para Iasi (2011), compreender o processo de formação da consciência dos indivíduos só é possível ao entender a sua relação com outro, com o meio material que determina as condições em que se darão essas relações; tratar do indivíduo no processo da consciência é tratá-lo a partir do seu potencial coletivo enquanto indivíduo social.

³ Aqui entende-se que o produto do trabalho dos seres humanos vai além da produção de mercadorias, se configura enquanto produção e reprodução da própria vida concreta e material.

⁴ Violência física como criminalização aqui refere-se apenas às prisões arbitrárias, já que, outras formas de violência como agressão corporal, assassinatos e torturas se constituem como formas de repressão que se articulam com a criminalização à manifestação social, mas não pode ser confundida enquanto tal.

⁵ Beatriz Kicis Torrents De Sordi fez parte do movimento “Revoltados Online”, estava no grupo que acompanhou Alexandre Frota, na visita feita, à época, ao então Ministro da Educação – Mendonça Filho, justamente para apresentar os princípios de educação contidos na proposta da ESP. É cunhada do idealizador da ESP, o advogado e também procurador da justiça, atualmente, no Distrito Federal, Miguel Nagib. Ambos têm uma proximidade com Olavo de Carvalho, o guru e charlatão que se autoneia de filósofo e astrólogo, sem ter qualquer formação universitária e apoiador (a) das ideias políticas de Jair Bolsonaro.

⁶ O Movimento Educação Democrática lançado em junho de 2017 é uma iniciativa de desdobramento do “Professores contra o Escola sem Partido”, criado em 2015 para combater o crescente conservadorismo nas políticas educacionais. Tem como um dos principais porta-vozes, o professor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), Fernando Penna. Foi pensado a partir da necessidade de ampliação do escopo de atuação e da pauta do movimento originalmente criado para se contrapor ao Escola sem Partido. De acordo com seu articulador, Fernando Penna, o Movimento é uma tentativa de dar um caráter mais institucional ao que já vinha se fazendo desde 2015. Este pretende concentrar suas ações em dois sentidos: no escopo de atuação e no escopo dos projetos conservadores no campo da educação. Com relação à atuação, tem como princípio a finalidade de criar uma rede de contatos no Brasil e articular resistência em diversos estados com maior amplitude e agilidade. O Movimento Educação Democrática vai ser uma associação de mobilização. Vai envolver a discussão acadêmica, mas o foco é articular a discussão teórica com a atuação política.

⁷ A expressão “escola sem mordaza” surge no campo classista e popular. Tem como marco de sua aparição o II ENE – Encontro Nacional de Educação, ocorrido em Brasília-DF nos dias 16 a 18 de junho 2016. Como recomendação dos sujeitos coletivos que participaram do II ENE, em 13 de julho do mesmo ano é lançada a “Frente contra o PL Escola sem Partido”, na cidade do Rio de Janeiro. O manifesto de convocação para o lançamento foi assinado por quatro centrais sindicais, nove entidades nacionais, quatro movimentos sociais, três partidos políticos, trinta entidades estudantis, mais de cem sindicatos, movimentos, coletivos e outras organizações populares. Também o assinaram figuras políticas na condição de parlamentares com mandatos de senador, prefeito, deputado e vereador.